



# **DIREITO AMBIENTAL**

**Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente**

**Poder de Polícia em Matéria Ambiental**

**Parte 5**

**Professora Eliana Khader**

Q948921. Ano: 2018. Banca: CESPE. Órgão: PGM – João Pessoa/PB

O governo da Paraíba editou uma lista de peixes em extinção diferente da estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente. Para tanto, pautou-se em estudo técnico sobre o estoque de peixes no estado e os impactos da exploração desses animais. Uma semana após a edição da lista estadual paraibana, fiscais da Secretaria de Meio Ambiente Municipal de João Pessoa abordaram um enorme barco pesqueiro com 16 toneladas de um dos peixes constantes da lista editada, no Porto de Cabedelo, prestes a partir para outro país.

Nessa situação hipotética, os fiscais da Secretaria de Meio Ambiente Municipal de João Pessoa

A) não devem atuar administrativamente, pois o estado não detém competência para editar lista de espécies de peixes em extinção de modo a viabilizar uma operação fiscalizadora.

Observações:

LC 140/2011

Art. 8º São ações administrativas dos Estados:

(...)

XVII - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção no respectivo território, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies in situ;

B) devem atuar no âmbito administrativo com base no poder de polícia, tendo em vista que a competência ambiental administrativa é concorrente entre os entes federados.

C) devem atuar no âmbito administrativo com base no poder de polícia, tendo em vista que a competência ambiental administrativa é comum entre os entes federados.

Observações:

A competência legislativa ambiental é concorrente. (CF: “Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre[...]”).

A competência administrativa ambiental é comum. (CF: “Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios[...]”).

D) não devem atuar administrativamente, porque a competência deve ser do órgão de fiscalização estadual, por ter sido este o ente responsável pela edição da lista de espécies de peixes em extinção.

E) não devem atuar administrativamente, porque a competência deve ser do órgão de fiscalização federal, em razão da quantidade de pescados apreendida.

Q938436. Ano: 2018. Banca: VUNESP. Órgão: MPE/SP.  
Sobre o Poder de Polícia Ambiental, é correto afirmar:

A) a Administração Pública, quando prestadora de serviço público ou exploradora de atividade econômica, também estará sujeita ao exercício do Poder de Polícia Ambiental.

B) a aplicação de multa na hipótese de dano ambiental depende necessariamente da ocorrência de culpa ou dolo do infrator no seu atuar.

 Atenção! Problemas aqui!!!

👁️ Atenção! Problemas aqui!!!

Pausa para: Responsabilidade ambiental

Civil x Administrativa x Penal

A responsabilidade civil ambiental, de fato, é objetiva, mas a responsabilidade administrativa é subjetiva. Todavia, há controvérsias em torno da aplicação da multa administrativa ambiental.

Art. 72, Lei 9.605/1998:

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo[...]